



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Ofício nº 55/18

Florianópolis, 04 de abril de 2018

Prezado Sr. Volnei José Morastoni,

Encaminho via original, devidamente assinada, do Termo Aditivo ao convênio nº 2013 TN 000161 que prorrogou por 60 (sessenta) meses a vigência do programa “Com Nota Fiscal Vai Legal”, para arquivo.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname.

Rogerio de Mello M. da Silva
Diretor de Administração Tributária

Ao Sr. Volnei José Morastoni
Presidente da Federação Catarinense de Municípios (FECAM)
Rua General Liberato Bittencurt, nº 1.885, sl 1310, Florianópolis-SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2013 TN 000161,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA
CATARINA, A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE
MUNICÍPIOS- FECAM E AS ASSOCIAÇÕES DE
MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA PARA
IMPLEMENTAR O PROGRAMA “COM NOTA FISCAL,
VAI LEGAL”.**

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, com sede no Centro Administrativo do Governo, sito na Rodovia SC-401 Km 05, nº 4600, Saco Grande, CEP 88.032-900, Florianópolis-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.951.310/0001-56 doravante denominado apenas ESTADO, representado neste ato pelo Secretário de Estado da Fazenda, Sr. PAULO ELI, portador do CPF/MF nº 303.371.199-53 e a **FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS**, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1.885, sl 1310 CEP 88.070-800, Florianópolis- SC, inscrita no CNPJ sob nº 75.303.982/0001-90 doravante denominado FECAM representada neste ato pelo Seu Presidente Sr. VOLNEI JOSÉ MORASTONI, portador do CPF/MF nº 171.851.739-49 e as **ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA**, doravante denominadas ASSOCIAÇÕES, representadas neste ato pelo Sr. ROBERTO KURTZ PEREIRA, portador do CPF/MF nº 220.662.849-04. Em conformidade com o Processo SEF 544/2018, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2013 TN 000161**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula décima primeira do CONVÊNIO Nº 2013 TN 000161 prorrogando o prazo de vigência do referido Convênio por 60 (sessenta) meses a contar da data de publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**




PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina


VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Federação Catarinense de Municípios


ROBERTO KURTZ PEREIRA
Associações de Municípios de Santa Catarina

Testemunhas:

1- _____

Nome: Rui Braun

CPF: 621.152.199-83


Rui Carlos Braun
Diretor Executivo
FECAM

2- _____

Nome:

CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio nº 2013 TN 000161 **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, a Federação Catarinense de Municípios (FECAM) e as Associações de Municípios de Santa Catarina **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 2013 TN 000161 por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação **SIGNATÁRIOS:** o Secretário de Estado da Fazenda, Paulo Eli, pela SEF, o presidente da federação Volnei José Morastoni pela FECAM e Roberto Kurtz Pereira pela Associação **DATA:** Florianópolis, 14 de março de 2018.

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 005024 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. **Estagiário: João Lucas Amboni Paes** CPF: 078361029-71 Termo de Compromisso nº 04/2018; Início: 03/04/2018. Valor: R\$500,00. Lotação: Diretoria de Desenvolvimento Econômico (DIEC)

Cod. Mat.: 520516

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 005024 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. **Estagiário: Luiz Gustavo Meira Massing** CPF: 101419049-50 Termo de Compromisso nº 05/2018; Início: 03/04/2018. Valor: R\$430,00. Lotação: Gabinete do Secretário Adjunto (GABSA)

Cod. Mat.: 520530

Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio nº 2013 TN 000161 **PARTICIPES:** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, a Federação Catarinense de Municípios (FECAM) e as Associações de Municípios de Santa Catarina **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 2013 TN 000161 por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação **SIGNATÁRIOS:** o Secretário de Estado da Fazenda, Paulo Eli, pela SEF, o presidente da federação Volnei José Morastoni pela FECAM e Roberto Kurtz Pereira pela Associação **DATA:** Florianópolis, 14 de março de 2018.

Cod. Mat.: 520066

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 04.122.0600.4133 da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiário: FABRICIO RAFAEL AMORIM GOULART**, CPF 117.834.019.82 Termo de Compromisso nº 64/17Data da Rescisão: 03/04/2018

Cod. Mat.: 520438

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SANTA CATARINA. (Processo SEF 17006/2017 e CIG: Não necessário). **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, como CEDENTE, e Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, CESSIONÁRIA. **OBJETO:** termo de cessão de uso de uma cópia do Sistema Integrado de Planejamento e de Gestão Fiscal (SIGEF) Vigência Prazo indeterminado. Valor: sem ônus financeiro ou transferência entre os partícipes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** não há. **ASSINATURA:** 27/02/2018. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Eli, pela Cedente, e Wagner Garcia de Freitas, pela Cessionária.

Cod. Mat.: 520466

Justiça e Cidadania

PORTARIA Nº 192/GABSA/SJC, DE 08/03/2018.

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração, acompanhamento, fiscalização e apresentação de propostas relacionadas a Concursos Públicos e Processos Seletivos, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e regimentais e **CONSIDERANDO** os objetivos estratégicos da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania em adequar o quadro de pessoal às necessidades de seus órgãos subordinados, bem como em prover meios adequados ao desempenho das atividades; **CONSIDERANDO** a necessidade de análise dos editais de concursos e processos seletivos anteriores, de levantamento de óbices à realização de etapas de concursos públicos e processos seletivos e mapeamento de vulnerabilidades apontadas nas diversas ações judiciais, com objetivo de efetuar ajustes e aprimorar procedimentos relativos ao certame; **CONSIDERANDO** a necessidade de editar normas destinadas a regulamentar e a uniformizar o procedimento e os critérios relacionados ao concurso público e processos seletivos no âmbito desta Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, resolve: **Art. 1º** Constituir Grupo de Trabalho permanente no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, com o intuito de elaborar, acompanhar, fiscalizar e apresentar propostas relacionadas aos editais de concursos públicos e processos seletivos promovidos pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania. **Art. 2º** Designar os servidores detentores dos

cargos abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho, sendo a presidência exercida pelo primeiro e, em suas ausências e impedimentos, pelo segundo: **I** – Diretor da Academia de Justiça e Cidadania; **II** – Corregedor Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania; **III** – Consultor Jurídico da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania; **IV** – Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania; **V** – Gerente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania; **VI** – Diretoria de Inteligência e Informação Penitenciária. **Parágrafo único** – O Grupo de Trabalho ficará vinculado ao Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania. **Art. 3º** O Grupo de Trabalho reunir-se-á na primeira terça-feira de cada mês às 14:00h, por ato de convocação de seu presidente, podendo, justificadamente, os membros enviarem representantes quando impossibilitados de comparecer. **Parágrafo único** – Por iniciativa do presidente, outros servidores poderão ser convidados a participar das reuniões. **Art. 4º** O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatórios após cada reunião, apresentando sugestões para melhor redação dos futuros editais de concurso público e processos seletivos, cabendo ao presidente fixar outras entregas cuja necessidade seja constatada no desenvolvimento das atividades. **Parágrafo único** – O Secretário de Estado da Justiça e Cidadania ou Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, com base nos relatórios apresentados, decidirá acerca do sugerido pelo Grupo de Trabalho. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (replicada por incorreção).

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania

Cod. Mat.: 520533

PORTARIA Nº 281/GABS/SJC, DE 19/03/2018.

O Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 260, de 22/01/2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.215, de 19/07/2017 e, considerando o Parecer nº 1193/2017 da Consultoria Jurídica desta Pasta, resolve: **RETIFICAR a PORTARIA Nº 0336/DEAP/GABS/SJC**, de 25/04/2017, publicada no Diário Oficial nº 20.520, de 26/04/2017, que trata da admissão do servidor abaixo relacionado. Onde se lê "data fim 16/04/2018" leia-se "data fim 16/04/2019".

NOME	MATRICULA
FELIPE ALMEIDA BIGUZZI	989.437-3-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Cod. Mat.: 520554

PORTARIA Nº 282/GABS/SJC, DE 19/03/2018.

O Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 260, de 22/01/2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.215, de 19/07/2017 e, considerando o Parecer nº 1193/2017 da Consultoria Jurídica desta Pasta, resolve: **RETIFICAR a PORTARIA Nº 0337/DEAP/GABS/SJC**, de 25/04/2017, publicada no Diário Oficial nº 20.520, de 26/04/2017, que trata da admissão da servidora abaixo relacionada. Onde se lê "data fim 16/04/2018" leia-se "data fim 16/04/2019".

NOME	MATRICULA
BRUNA ESMERALDINO	376.919-4-03

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Cod. Mat.: 520557

PORTARIA Nº 283/GABS/SJC, DE 19/03/2018.

O Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 260, de 22/01/2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.215, de 19/07/2017 e, considerando o Parecer nº 1193/2017 da Consultoria Jurídica desta Pasta, resolve: **RETIFICAR a PORTARIA Nº 0340/DEAP/GABS/SJC**, de 25/04/2017, publicada no Diário Oficial nº 20.520, de 26/04/2017, que trata da admissão da servidora abaixo relacionada. Onde se lê "data fim 16/04/2018" leia-se "data fim 16/04/2019".

NOME	MATRICULA
MAIARA CRISTINA GIACOMOSI	989.376-8-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Cod. Mat.: 520558

PORTARIA Nº 293/GABS/SJC, DE 26/03/2018.

O Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 260, de 22/01/2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.215, de 19/07/2017 e, considerando o Parecer nº 1193/2017 da Consultoria Jurídica desta Pasta, resolve: **RETIFICAR a PORTARIA Nº 0338/DEAP/GABS/SJC**, de 25/04/2017, publicada no Diário Oficial nº 20.520, de 26/04/2017, que trata da admissão das servidoras abaixo relacionadas. Onde se lê "data fim 16/04/2018" leia-se "data fim 16/04/2019".

NOME	MATRICULA
LUCIANA WENDHAUSEN PORTELLA	989.436-5-01
GISELE DE ARRUDA	989.431-4-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Cod. Mat.: 520560

PORTARIA Nº 294/GABS/SJC, DE 26/03/2018.

O Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 260, de 22/01/2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.215, de 19/07/2017 e, considerando o Parecer nº 1193/2017 da Consultoria Jurídica desta Pasta, resolve: **RETIFICAR a PORTARIA Nº 0342/DEAP/GABS/SJC**, de 25/04/2017, publicada no Diário Oficial nº 20.520, de 26/04/2017, que trata da admissão da servidora abaixo relacionada. Onde se lê "data fim 16/04/2018" leia-se "data fim 16/04/2019".

NOME	MATRICULA
ANA CAMILA VAZQUEZ LOBELLE	989.440-3-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Cod. Mat.: 520564

PORTARIA Nº 295/GABS/SJC, DE 26/03/2018.

O Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 260, de 22/01/2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.215, de 19/07/2017 e, considerando o Parecer nº 1193/2017 da Consultoria Jurídica desta Pasta, resolve: **RETIFICAR a PORTARIA Nº 0352/DEAP/GABS/SJC**, de 25/04/2017, publicada no Diário Oficial nº 20.520, de 26/04/2017, que trata da admissão da servidora abaixo relacionada. Onde se lê "data fim 16/04/2018" leia-se "data fim 16/04/2019".

NOME	MATRICULA
KERON FLORENTINO BORGES	989.451-9-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Cod. Mat.: 520565

PORTARIA Nº 296/GABS/SJC, DE 26/03/2018.

O Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 260, de 22/01/2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.215, de 19/07/2017 e, considerando o Parecer nº 1193/2017 da Consultoria Jurídica desta Pasta, resolve: **RETIFICAR a PORTARIA Nº 0644/DEAP/GABS/SJC**, de 25/06/2017, publicada no Diário Oficial nº 20.567, de 05/07/2017, que trata da admissão da servidora abaixo relacionada. Onde se lê "data fim 30/06/2018" leia-se "data fim 30/06/2019".

NOME	MATRICULA
FRANCIELI PEREIRA RIBEIRO	991.993-7-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Cod. Mat.: 520569

PORTARIA Nº 297/GABS/SJC, DE 26/03/2018.

O Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 260, de 22/01/2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.215, de 19/07/2017 e, considerando o Parecer nº 1193/2017 da Consultoria Jurídica desta Pasta, resolve: **RETIFICAR a PORTARIA Nº 0339/DEAP/GABS/SJC**, de 25/04/2017, publicada no Diário Oficial nº 20.520, de 26/04/2017, que trata da admissão da servidora abaixo relacionada. Onde se lê "data fim 16/04/2018" leia-se "data fim 16/04/2019".

NOME	MATRICULA
ANDRESSA BUBLITZ	989.433-0-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Cod. Mat.: 520572

PORTARIA Nº 298/GABS/SJC, DE 26/03/2018.

O Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 260, de 22/01/2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.215, de 19/07/2017 e, considerando o Parecer nº 1193/2017 da Consultoria Jurídica desta Pasta, resolve: **RETIFICAR a PORTARIA Nº 0350/DEAP/GABS/SJC**, de 25/04/2017, publicada no Diário Oficial nº 20.520, de 26/04/2017, que trata da admissão da servidora abaixo relacionada. Onde se lê "data fim 16/04/2018" leia-se "data fim 16/04/2019".

NOME	MATRICULA
JOCILEIA MARIA DA CUNHA GRUNFELD	989.465-9-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Cod. Mat.: 520574